

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 121/2011**

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À  
ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE  
ÁRBITROS, NO VALOR DE R\$  
15.500,00 (QUINZE MIL E  
QUINHENTOS REAIS) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** É concedida subvenção social no valor de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para a ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.944/0001-42, objetivando a mútua colaboração entre o Município e a entidade, bem como para cobertura de parte das despesas da organização e promoção da 19ª Olimpíada Municipal de São Sebastião do Caí.

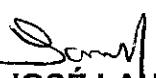
**Art. 2.º** A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcelas a serem ajustadas entre as partes.

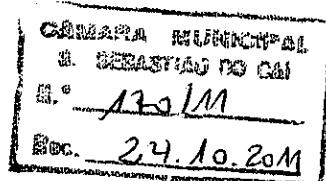
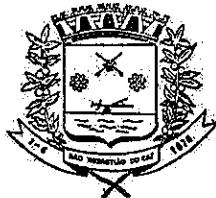
**Art. 3.º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser apresentada ao término do campeonato.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Associação Caiense de Árbitros - ACA, que junto com o Município auxiliará na promoção e organização da 19ª Olimpíada Municipal de São Sebastião do Caí.

De 28 de outubro à 15 de novembro ocorrerá em nosso Município a 19ª edição da Olimpíada Municipal. Este extenso rol de modalidades esportivas que estarão sendo praticadas por uma infinidade de desportistas ocorrerá em todos os bairros do Município.

Neste contexto, o auxílio da Associação Caiense de Árbitros será de grande valia, pois um dos pontos mais trabalhosos na organização do evento é o quesito arbitragem. Assim, Município e Associação estarão trabalhando juntos para o melhor entregar em termos de arbitragem, pois, como dito, são várias modalidades esportivas envolvidas.

Cabe ressaltar que a ACA providenciará a apresentação da prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos, ao final do evento e parceria.

Imperiosa a aprovação do referido projeto, face ao grande envolvimento da comunidade nestes eventos, os quais enaltecem o espírito esportivo do nosso povo.

Igualmente, em face da mudança no calendário do evento e a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (ofício em anexo), imperioso que o presente projeto seja votado em Regime de Urgência.

**Por fim, ficam desde já todos os Vereadores convidados para participarem da abertura do evento, no próximo dia 28 de outubro, 20h, no Parque Centenário, bem como para prestigiarem as demais partidas dos certames.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de outubro de 2011.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## **CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E A ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS - ACA**

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado a **ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS- ACA**, com sede provisória na Rua São João, 625, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.387.944/0001-42, neste ato representado pelo seu presidente Antonio Daniel da Rocha, a seguir denominado simplesmente ACA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Darcy José Lauermann, CPF nº 349.073.000-34, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado a Rua das Laranjeiras, 630, Loteamento Laux, em São Sebastião do Caí-RS, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXX de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A finalidade do presente convênio é estabelecer a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a ACA, para o desenvolvimento da 19ª Olimpíada Municipal de São Sebastião do Caí

**Parágrafo Único** - Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO à ACA deverão contemplar a totalidade das entidades assemelhadas à ACA envolvidas no referido evento esportivo, lazer e cultural, para despesas gerais do evento, de forma especial a arbitragem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

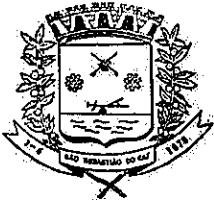
O MUNICÍPIO deverá repassar um total de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em parcelas a serem ajustadas pelas partes.

**Parágrafo Único** - Fica desde já nomeada a servidora Camila Bohn Flores como a responsável pela tomada e recebimento das prestações de contas, podendo autorizar a liberação ou bloqueio de novos repasses caso não sejam respeitadas a totalidade das cláusulas constantes neste Termo de Convênio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ACA**

A ACA compromete-se a:

- a) desenvolver o evento de acordo com objeto deste convênio;
- b) depositar os recursos transferidos pelo Município, em estabelecimento oficial de crédito, em conta bancária específica;
- c) utilizar os recursos recebidos, bem como o resultado das aplicações financeiras, exclusivamente no objeto do presente instrumento, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida;
- d) prestar contas até 30 dias após o término do evento, da totalidade da verba recebida ficando condicionado este procedimento à liberação de novas parcelas e convênios;
- e) amparar as entidades co-irmãs.
- f) A ACA deverá apresentar, até 02 (dois) dias antes da liberação da primeira parcela deste Convênio, um Plano de Trabalho e de Aplicação, seguindo os moldes já estabelecidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O presente convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A qualquer tempo o presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias. Poderá ainda este instrumento ser rescindido a qualquer tempo pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou superveniência de norma legal que o torne inexecutável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer dúvidas e divergências resultantes do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Sebastião do Caí,

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**

Prefeito Municipal

**ANTONIO DANIEL DA ROCHA**

Presidente ACA

TESTEMUNHAS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Rua Pinheiro Machado, n° 600  
São Sebastião do Caí - RS

Of. 131/11

São Sebastião do Caí, 24 de outubro de 2011.

Exmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pela presente solicitar a máxima urgência na aprovação do Projeto de Lei de Subvenção Social para a Associação Caiense de Árbitros, entidade esta que é parceira do Município na organização e promoção da 19ª Olimpíada Municipal.

Tal pedido se faz necessário uma vez que pelo calendário elaborado nas primeiras semanas deste ano, a Olimpíada iniciaria apenas no final da primeira semana de novembro. Depois de várias reuniões, optou-se por iniciar os certames já no próximo dia 28 de outubro, sem, contudo, repassar esta nova premissa ao Jurídico para confecção do Projeto de Lei.

Assim, solicitamos a maior celeridade possível na confecção e aprovação do referido PL.

*Ingrid Borchhardt*  
INGRID BORCHHARDT

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.387.944/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/08/2010
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CAIENSE DE ARBITROS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>625</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>95.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NAVEGANTES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DO CAI</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **24/10/2011** às **09:18:03** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)